



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2011**

**OBJETO:** Prorrogação da outorga à título precário da permissão onerosa de uso para exploração da Lanchonete do Velório Municipal do Cemitério da Saudade, sito à Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, Campinas-SP, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**PERMITENTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**PERMISSIONÁRIA: HILDETE DOS SANTOS SILVA**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 10/2011**

**PROTOCOLO Nº 6533/2011**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: SEM ÔNUS PARA A SETEC**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a **Sra. HILDETE DOS SANTOS SILVA**, pessoa física, brasileira, divorciada, educadora, portadora do RG nº 15.309.446-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 302.836.868-00, residente e domiciliada na Avenida São José dos Campos, nº 3175, Bloco E AG LIN, Parque São Martinho, CEP: 13040-735, na cidade de Campinas-SP, neste ato denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato n.º 32/2011, fica prorrogado pelo **período de até 12 (doze) meses**, com vigência a partir do dia 11/10/2016, podendo ser rescindido a qualquer momento ou tão logo se conclua o novo processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência estipulado no presente Aditamento poderá ser **denunciado a qualquer tempo**, unilateralmente, mediante a comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – De acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do referido contrato, os pagamentos mensais dos preços públicos fica reajustado pelo índice IGPM-FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 10,677%, o qual resulta o valor da parcela mensal de **R\$ 1.854,47 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

sete centavos), de conformidade com as informações constantes no memorando do Gerente da DIOSP.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do referido contrato, tendo em vista que a execução do contrato/aditamento será acompanhada e fiscalizada pela **Divisão de Ocupação do Solo Público – DIOSP**, representada pelo **Sr. Rogério Bison Domiciano**, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica alterado o Preâmbulo do Contrato nº 32/2011, devido à substituição do Diretor Administrativo Financeiro e Presidente, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 32/2011, tudo em conformidade com o protocolado nº 6533/2011 – Concorrência nº 10/2011.

Por estarem de pleno acordo com as alterações das Cláusulas aditadas ao Contrato, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

**PERMITENTE**

**CELSO LORENA DE MELLO**  
Presidente-SETEC

**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

**PERMISSIONÁRIA**

**HILDETE DOS SANTOS SILVA**  
CPF/MF nº 302.836.968-00

Testemunhas:

1- Mauiani Ferrianda da Cruz 2- \_\_\_\_\_

47.410.150-2  
Bouconista

mauiani.ferriandada.cruz@gmail.com

**Rogério Bison Domiciano**  
Gerente - DIOSP  
Agente de Fiscalização  
SETEC - Matrícula 1151-01

Continuação do Primeiro Aditamento ao Contrato nº 32/2011 – Protocolo nº 6533/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**PERMITENTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**PERMISSIONÁRIA:** HILDETE DOS SANTOS SILVA

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 32/2011**

**OBJETO:** Prorrogação da outorga à título precário da permissão onerosa de uso para exploração da Lanchonete do Velório Municipal do Cemitério da Saudade, sito à Praça Voluntários de 32 s/n°, Bairro Swift, Campinas-SP, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**PROTOCOLO N° 6533/2011**

**LICITAÇÃO:** Concorrência n° 10/2011

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de Outubro de 2016.

**PERMITENTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CELSO LORENA DE MELLO**

Presidente

E-mail institucional: [celso.lorena@setec.sp.gov.br](mailto:celso.lorena@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [celsolorena@gmail.com](mailto:celsolorena@gmail.com)

**ALEXANDRE POLO DO VALLE**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [alexandre.valle@setec.sp.gov.br](mailto:alexandre.valle@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ale.dovalle79@gmail.com](mailto:ale.dovalle79@gmail.com)

**MARCELO LUIZ FERREIRA**

Diretor Administrativo Financeiro

[marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br](mailto:marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br)

[marceloluizferreira1995@gmail.com](mailto:marceloluizferreira1995@gmail.com)

**PERMISSIONÁRIA: HILDETE DOS SANTOS SILVA**

**HILDETE DOS SANTOS SILVA**

CPF/MF n° 302.836.968-00

E-mail institucional: [hildetesant2016@gmail.com](mailto:hildetesant2016@gmail.com)

E-mail pessoal: [hildetesant2016@gmail.com](mailto:hildetesant2016@gmail.com)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)